# LEI Nº 2384/2015

**"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 15.740,00 (quinze mil, setecentos e quarenta reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Serviço de Obras Sociais – S.O.S., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.995.683/0001-34.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 15.740,00 (quinze mil, setecentos e quarenta reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02.04.02-08.241.0407.4.182-3350.43.....15.740,00
**Total.....15.740,00**

**Art. 3º** Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação:

02.04.02-08.244.0407.4.042-3350.43 (FICHA 310).....15.740,00
**Total.....15.740,00**

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2015.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**